



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.653/2017

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MOÇO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MOÇO**, no cargo estatutário de Professor PA, Padrão 5, Referência I, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 e concomitantemente com art. 3º, incisos de I a III e seu parágrafo único, da EC 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo n.º 4.401/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de setembro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 04 de setembro de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA